



LEI ORDINÁRIA Nº 1625

de 29 de maio de 2000

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE "DESAFIO JOVEM RENASCER EM CRISTO".

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a entidade "Desafio
Jovem Renascer em Cristo".*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 29 de Maio de 2000.

EDER MOREIRA BRAMBILLA*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1625/2000 - 29 de maio de 2000

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em